



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de informática

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar tem como alvo a aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEME e das escolas de ensino fundamental e infantil, da rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais de informática tem natureza de “Materiais de T.I.C (Permanente)”, tendo em vista a necessidade suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEME e das escolas municipais.

Trata-se de:

- TABLET 64Gb:

até 5 unidades E.M.E.F. Visconde de Mauá;

até 5 unidades E.M.E.F. Vila Aparecida;

até 5 unidades E.M.E.F. Antônio José de Fraga;

até 5 unidades E.M.E.F. Carlos Oswin Franke;

até 5 unidades E.M.E.I. Pingo de Gente;

- COMPUTADOR 16Gb RAM:

até 1 unidade Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação/SEME;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações de mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	38666 - Computador com especificações técnicas mínimas que seguem: - Processador: AMD Ryzen 7-5700G (Núcleos 8/16 Threads, até 4.6 GHz e CPU Mark: 24.682); - Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3060 com 12GB Dedicada GDDR6, Ray Tracing, 192 bits (GPU Benchmarked: 17.209 pontos); - Memória RAM: 16GB DDR4 (1 slot vago, até 64GB); - Placa mãe: A520M AM4 (AMD A520); - HD: 1 Terabyte; - Fonte: Neologic 600W 80 Plus (PFC Ativo); - Monitor Led 23,8", IPS Full HD, 75Hz, Tecnologia AMD FreeSync, D-Sub, HDMI; - Voltagem 110V-220V; - Fonte de alimentação AC; - Garantia 12 meses	1	Un
02	38164 - Tablet com especificações técnicas mínimas que seguem: - Tela 10.5" ou superior; - Memória RAM 4gb ou superior; - Memória interna mínima 64gb; - Micro SD mínimo 256gb;	25	Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

<ul style="list-style-type: none">- Câmera frontal digital mínima 5mp;- Câmera frontal digital mínimo 8mp;- Sistema Android 11;- Conexão WIFI;- Carregador incluso;- Semelhante a Samsung Galaxy Tab A8;- Garantia 12 meses		
---	--	--

4. DA EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o pedido de solicitação da compra, dos materiais de informática, a grande importância dos mesmos nas empresas/órgãos nos tempos de hoje, haja vista que a estrutura do local de trabalho depende e muito da eficiência da informatização nos processos. No mundo globalizado, a informática desempenha um papel fundamental, à medida que aproxima pessoas antes distantes por espaços físicos e possibilita a transmissão de dados de maneira ágil e simplificada.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a realização de processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação/SEME é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão/RS, Abril de 2024.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
Secretária Municipal de Educação